



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2015
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Processante Permanente, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresentam: **HÉLDER JAVERSON DE REZENDE XAVIER**, assistente administrativo, Matrícula nº 497, **FERNANDO MENESES FILHO**, Assistente administrativo, Matrícula nº 430 e, **ILENE ALVES DOS SANTOS**, agente administrativa, Matrícula nº 427.

Art. 2º - Fica a referida comissão incumbida de apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 201 e SS. Da 175/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto da Folha).

Art. 3º - As decisões da Comissão Processante Permanente serão colegiadas com quórum mínimo de dois membros.

Art. 4º - A Comissão Processante Permanente será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Novembro de 2015.


ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO

PREFEITO MUNICIPAL